

EMENDA IMPOSITIVA N.º 19

Projeto de Lei n.º 5.310/2017

Autoria: Vereador Denis Eduardo Machado

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 19, ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, de autoria do Vereador Denis Eduardo Machado:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, a seguinte programação:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ nº 47.058.839/0001-44	Cobertura de espaço da entidade	R\$ 45.000,00
II	Associação Amigos da Cultura e Lazer "A Jardineira", CNPJ nº 23.182.084/0001- 27	Realização de evento cultural	R\$ 2.000,00
III	Associação Jesus Fonte de Água Viva de Taquaritinga (Casa de Recuperação Jesus em Damasco), CNPJ nº 06.134.192/0001-05	Recuperação em dependência química	R\$ 2.000,00
IV	Associação Atlético Guarani	Esporte amador	R\$ 2.000,00
V	Secretaria Municipal de Obras	Manutenção/Reforma da Praça Beth Araújo no Jd. Laranjeiras	R\$ 5.933,33
TOTAL DA EMENDA			R\$ 56.933,33
Cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos			

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal

05 - Secretaria Municipal da Fazenda

04 - Administração

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2005.0000 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo

R\$ 1.708.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 20 de dezembro de 2017.

Denis Eduardo Machado

- Vereador/Propositor -